



Lei nº 776/2021, de 02 de junho de 2021

EMENTA: FICA DENOMINADA DE "ROQUE DE SOUZA RANGEL" A RUA PROJETADA QUE SE INICIA NA RUA ANTÔNIO ÂNGELO DE MENDONÇA, NO BAIRRO DA CHATUBA, COM TÉRMINO NO BAIRRO PORTO SEGURO, SITUADA NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art.1º. Fica denominada de "**ROQUE DE SOUZA RANGEL**" a rua Projetada que se inicia na rua Antônio Ângelo de Mendonça, no bairro da Chatuba, com término no Bairro Porto Seguro, situada na sede deste Município de São João da Barra/RJ.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 02 de junho de 2021.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita de São João da Barra